

**DÉCIMO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE LUZ SÍNCROTRON - ABTLuS, NA FORMA ABAIXO.**

A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, doravante denominado MCT, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado SÉRGIO MACHADO REZENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.390.467-15, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, doravante denominado CNPq, neste ato representado por seu Presidente, ERNEY FELÍCIO PLESSMANN CAMARGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.958.688-53, e a Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron, doravante denominada ABTLuS, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JOSÉ ANTÔNIO BRUM, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.498.150-87, e por seu Diretor-Associado, PEDRO FERNANDES TAVARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.269.996-04, com fundamento no disposto pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e tendo em vista a qualificação outorgada pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 29 de janeiro de 1998, prorrogado na forma do Décimo Terceiro Termo Aditivo firmado em 25 de janeiro de 2006, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade destinar recursos à ABTLuS para a continuidade do fomento e execução das atividades de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia, nas suas áreas de atuação, adequando seu programa de trabalho por meio do ajuste de metas e revisão de indicadores.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2006, assim compreendido o conjunto de metas, indicadores de desempenho e cronograma de execução - Anexos I e II.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MCT repassará à ABTLuS, para execução no presente exercício, recursos financeiros no montante de R\$ **R\$ 18.482.210,00 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e dez reais)**, conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual 2006 à conta do Programa de Trabalho “**Ciência e Tecnologia para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio**” (1388) e de acordo com o Cronograma de Desembolso - Anexo II deste instrumento, garantidos pela seguinte ação:

- **19.572.1388.4192.0001** – Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron e outros Aceleradores na Associação Brasileira de Luz Síncrotron –ABTLuS - OS, no valor de **R\$ 18.482.210,00 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e dez reais)**.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os recursos previstos na ação 19.572.1388.4192.0001 (PTRES 004836), fonte 0100, ND 335039, UGR 240113, são destinadas ao custeio da ABTLuS e estão assegurados por meio da **Nota de Empenho n.º 2006NE001295**, de 19 de junho de 2006.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

### **CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três (3) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.

Brasília (DF), 22 de junho de 2006.



**SERGIO MACHADO REZENDE**  
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia



**ERNEY FELÍCIO PLESSMANN CAMARGO**  
Presidente do Conselho Nacional de  
Desenvolvimento Científico e Tecnológico



**JOSÉ ANTÔNIO BRUM**  
Diretor-Geral da Associação Brasileira de  
Tecnologia de Luz Síncrotron



**PEDRO FERNANDES TAVARES**  
Diretor-Associado da Associação Brasileira de  
Tecnologia de Luz Síncrotron



Décimo-Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão L. Pq/MCT/ABTLuS  
 Anexo I – Indicadores e Metas

Macro - Objetivo	Indicador	Unid.	Tipo	Peso	Meta 2006
Prover e manter infra-estrutura nacional de classe mundial para pesquisa, desenvolvimento e inovação nas suas áreas de atuação.	1. Número de horas - linhas	U	D	2	58.050
	2. Número de horas destinadas aos usuários de luz síncrotron	U	D	2	4.300
	3. Confiabilidade (horas entregues/horas previstas)	%	D	3	95%
	4. Desempenho da Fonte de Luz Síncrotron	%	D	3	90%
	5. Horas de estudo de máquinas e comissionamento	U	D	2	1.400
	6. Grau de saturação no uso da fonte de luz síncrotron	%	Uso	2	90%
	7. Custo por proposta realizada nas instalações abertas	R\$	D	2	\$ 62.479
	8. Número de propostas realizadas	U	Uso	3	722
	9. Índice de satisfação dos usuários	%	D/Us o	2	85%
	10. Número total de publicações	U	Uso	4	200
	11. Publicações em revistas com Fator Impacto maior do que 5	U	Uso	1	12

Décimo- Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão C Pq/MCT/ABTLuS  
Anexo I – Indicadores e Metas

Macro - Objetivo	Indicador	Unid.	Tipo	Peso	Meta 2006
Realizar e difundir pesquisa própria, desenvolvimento e inovação em nível dos melhores laboratórios similares no mundo.	12. Publicações resultantes por pesquisador da ABTLuS	Rz	D	2	2,5
	13. Taxa de orientação de pós - graduados	Rz	D	2	1,5
	14. Taxa de supervisão de pós - doutores	Rz	D	3	1,0
	15. Número de memorandos técnicos disponíveis na Internet	U	D	2	10
Implantar e gerir a infra - estrutura da ABTLuS visando ganhos de eficiência e eficácia mediante novos mecanismos de gestão e informação e difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação.	16. Número de projetos de desenvolvimento tecnológico	U	Uso	2	7
	17. Número de técnicos externos treinados	U	D	1	25
	18. Número de pesquisadores externos treinados	U	D	3	270
	19. Horas de treinamento por funcionário	U	D	1	20
	20. Alavancagem de recursos do Contrato de Gestão	%	D	2	30%

Obs.: Indicadores vinculados a complemento do Aditivo de 2006 e base para repactuação junto a CAACG em junho/2006.

**Legenda**

Tipo: Uso; D=Desempenho

Unid.: U - Unidade; % - Percentual; Rz - Razão

np: não pactuado

nd: não disponível

**Décimo-Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CNPq/MCT/ABTLuS**  
**Anexo II – Cronograma de Desembolso**

Em R\$ 1,00

<b>MÊS</b>	<b>Fonte de Luz Síncrotron</b>
Junho	4.620.000
Julho	2.300.000
Agosto	2.000.000
Setembro	2.000.000
Outubro	3.350.000
Novembro	2.800.000
Dezembro	1.412.210
<b>TOTAL</b>	<b>18.482.210</b>

3

